



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
PORTARIA AD Nº 26/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Aprova *ad referendum* do Plenário a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Crea-PB referente ao exercício 2021.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 86 inciso XIV do Regimento Interno do Crea-PB;

Considerando o disposto no art. 139 inciso II do Regimento Interno do Crea-PB no qual consta que compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Plenário do Crea, e posteriormente, ao Confea para aprovação;

Considerando que a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Crea-PB do exercício de 2021 apresentada foi elaborada de acordo com os princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com o Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e com a Decisão PL nº 77/2014 do Confea;

Considerando a Instrução Normativa nº 84/2020 e as Decisões Normativas nº 187 e 188 do Tribunal de Contas da União que estabelecem os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal;

Considerando as Decisões PL nº 77/2014 e 2246/2020 do Confea que definem as diretrizes e os procedimentos para o acompanhamento da gestão, prestação de contas e apresentação de relatório de gestão do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando a Deliberação nº 03/2022 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas que ao analisar a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do exercício de 2021 do Crea-PB verificou que o Balanço Patrimonial apresentou um ativo financeiro de R\$ 10.686.850,82 e um passivo financeiro de R\$ 823.051,23, o que resultou num Superávit Financeiro de R\$ 9.863.799,59. O Balanço Orçamentário contemplou um Superávit de R\$ 1.640.878,47 com uma arrecadação de 98% das receitas previstas que correspondem ao valor de R\$ 14.288.230,81, como também foram empenhadas 87% das despesas fixadas que corresponderam ao valor total de R\$ 12.647.352,34. Ao analisar o Relatório de Gestão, peça que compõe a prestação de contas verificou que o mesmo contemplou em seus cinco capítulos uma visão completa das ações promovidas pela gestão durante o exercício 2021, abordando a visão geral organizacional e o ambiente externo; governança, estratégia e alocação de recursos; riscos, oportunidades e perspectivas; resultados e desempenhos da gestão; informações orçamentárias, financeiras e contábeis. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas constatou que a referida prestação de contas foi elaborada atendendo a legislação vigente, referente à espécie, e de conformidade com as exigências do Confea, TCU e demais órgãos.

Considerando a Decisão PL nº 64/2019 do Confea que determina que os dirigentes máximos do Confea, dos Creas e da Mútua deverão encaminhar à área de auditoria do Confea, até o primeiro dia útil de abril de cada ano, a prestação de contas em 1 (uma) via, composta pelos autos do processo administrativo de prestação de contas instaurado internamente, cujas páginas deverão estar numeradas na sequência das peças e acompanhadas de ofício de encaminhamento ao Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Considerando que a sessão plenária deste Crea-PB será realizada em 11 de abril de 2022;

Considerando a exiguidade de prazo para envio da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do exercício de 2021 do Crea-PB ao Confea em cumprimento ao disposto na legislação vigente e tendo e considerando a necessidade da apreciação do mérito em sessão plenária;

RESOLVE:

- I - Aprovar *ad referendum* a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Crea-PB referente ao exercício de 2021, nos termos da Deliberação nº 03/2022 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas deste Conselho.
- II - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da Sessão Plenária prevista para o dia 11 de abril de 2022.

João Pessoa/PB, 28 de março de 2022


Eng. Elet. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Presidente em Exercício